



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

FO. 142
RUBRICA

JUSTIFICATIVA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 25/2018

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA Publique-se, providencie-se o Termo Aditivo Aquidabã/SE, 21 de Março de 2019.


FRANCISCO FRANCIMÁRIO RODRIGUES DE
LUCENA
Prefeito

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, vem justificar o 1º Termo Aditivo de Prazo, ao Contrato nº 25/2018 de 23 de Fevereiro de 2018, celebrado com a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS KUTZ LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.295.284/0001-07, estabelecida à Rua Dr. Antônio de Castro, nº 274, Bairro Atalaia, Escada/PE CEP: 55.500-000 PREGÃO ELETRÔNICO 10/2017, para Registro de Preços, objetivando **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES CONSTITUÍDOS DE CONJUNTO ALUNO, MESA ACESSÍVEL E CONJUNTO PROFESSOR, EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato original e em conformidade com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, a administração necessita da continuidade da entrega total do material, essa que esta sendo feita de forma satisfatória;

CONSIDERANDO, que tal prorrogação está prevista nas Cláusulas Segunda do Contrato nº 25/2018 com fundamentação nos Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO, que os preços estão compatíveis com o praticado no mercado;

CONSIDERANDO, que a prorrogação, está em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - ...

II - a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses;




FOL: 143
~~RUBRICA~~

ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina a esta Secretaria de Educação, pelo acatamento do Prazo do Contrato nº 25/2018, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO 10/2017, para Registro de Preços**, para continuidade do objeto contratado: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES CONSTITUÍDOS DE CONJUNTO ALUNO, MESA ACESSÍVEL E CONJUNTO PROFESSOR, EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**, devido a sua premente necessidade e no mesmo diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do Termo Aditivo ao contrato supra, *ex vi* do 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Submetemos a presente **JUSTIFICATIVA** à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito **FRANCISCO FRANCIMARIO RODRIGUES DE LUCENA**, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

Aquidabã/SE, 21 de Março de 2019.


JACKSON CRISÓSTOMO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO